



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

**TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A EMPRESA ANA PAULA DA SILVA BITENCORT 03859299603, DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos/MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 MG, residente à Rua Adventor Passos Borba, 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000 e a empresa **ANA PAULA DA SILVA BITENCORT 03859299603**, CNPJ 32.168.542/0001-64, situada a Avenida Coronel Bento D’Avila, n.º 16, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ANA PAULA DA SILVA BITENCORT**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 119052587 IFP/RJ, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 038.592.996-03, residente e domiciliado à Rua Coronel Brum n.º 401, Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Processo Licitatório n.º 002/2024–Pregão Eletrônico n.º 002/2024**, nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal n 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato por 12 (doze) meses, de 31 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS**

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 002/2024– Pregão Eletrônico n.º 002/2024**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA OITAVA**” do contrato original embasado na permissão do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

**“... CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, observada as prescrições constantes da Lei n.º 8.666/93”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo terá início no dia **31/01/2025** até o dia **31/01/2026**.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 30/01/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 29 de janeiro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal

---

**ANA PAULA DA SILVA BITENCORT 03859299603**  
Ana Paula da Silva Bitencort  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_